


POLÍTICA DE PARCERIA		NÚMERO DO DOCUMENTO: BD/12/50	
APROVADO POR: Diretoria da WVI em 8 de novembro de 2012	RESPONSABILIDADE: Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos	NÚMERO DA REVISÃO:	
	DATA EFETIVA: 8 de novembro de 2012		
STATUS DE PUBLICAÇÃO: Público			

TÍTULO:	Política Anticorrupção
PREÂMBULO:	<p>O desvio de recursos ou o uso indevido do poder compromete os nossos valores e a nossa responsabilidade para com as crianças e comunidades do mundo todo.</p> <p>Sugerir que a World Vision está ligada à corrupção pode ser prejudicial à reputação, abalando a motivação dos funcionários e a confiança e o apoio de beneficiários, parceiros, do público em geral e dos doadores. A corrupção também representa riscos legais tanto para a organização quanto para os indivíduos envolvidos. Devemos agir e ser vistos agindo de maneira honesta e transparente.</p> <p>Esta política apoia as políticas e padrões existentes de Parceria (como o Código de Conduta), reforçando o compromisso da World Vision de promover uma cultura organizacional na qual a corrupção nunca é aceitável. Ela esclarece, ainda, os padrões de conduta para a prevenção da corrupção e fornece uma base comum para o desenvolvimento de procedimentos de gestão dos riscos de corrupção da World Vision em toda a Parceria.</p>
POLÍTICA:	<p><u>Declaração de política</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Corrupção por parte de qualquer funcionário, membro do conselho ou voluntário da World Vision (coletivamente, “Pessoas da World Vision”) ou qualquer terceiro (consultor, fornecedor, parceiros etc.) em seu envolvimento com entidades da World Vision, é proibida. 2. Nenhuma Pessoa da World Vision, ou qualquer terceiro que esteja agindo em nome da World Vision ou lidando com a World Vision, deve pagar ou oferecer-se para pagar suborno, solicitar o pagamento de um suborno ou aceitar um suborno em conjunto com qualquer aspecto das atividades da World Vision. 3. Os pagamentos proibidos de outra forma devem ser considerados somente se houver ameaça imediata à segurança pessoal, caso em que o pagamento deve ser imediatamente relatado à administração e claramente identificado nos registros contábeis como tal. 4. Todas as entidades da World Vision realizarão uma avaliação de risco de corrupção para informar o desenvolvimento de uma força de trabalho com consciência de corrupção e promover uma cultura organizacional na qual a corrupção nunca é aceitável. 5. Todas as entidades da World Vision garantirão que funcionários, membros da diretoria, voluntários e terceiros que se envolverem com a World Vision sejam informados sobre a Política Anticorrupção. 6. Todas as entidades da World Vision implementarão uma política de denúncia e procedimentos para fornecer aos funcionários, membros da diretoria, voluntários e terceiros um mecanismo para relatar indícios de conduta imprópria, inclusive

	<p>corrupção, e para incentivar essas denúncias.</p> <p>7. Todas as entidades da World Vision desenvolverão um plano de resposta à corrupção, documentando como os incidentes serão investigados, denunciados e encerrados.</p> <p>8. Os funcionários da World Vision que cometerem um ato de corrupção, não relatarem conhecimento de corrupção ou não gerenciarem o risco de corrupção estarão sujeitos a ações disciplinares, inclusive demissão. Membros dos Conselhos de Administração e dos Conselhos Consultivos que não cumprirem esta política estão sujeitos a demissão. Terceiros que não cumprirem esta política terão seus acordos e/ou contratos com a World Vision rescindidos. A World Vision também pode buscar restituição, processo judicial ou outras soluções judiciais.</p> <p>9. As entidades da World Vision relatarão imediatamente todas as ocorrências de suspeita de corrupção e corrupção efetiva ao conselho administrativo local, quando houver (exceto nos casos em que a alegação é dirigida a esse órgão), responsável por garantir que o incidente seja investigado adequadamente. Além disso, todos os incidentes de suspeita de corrupção e corrupção efetiva serão imediatamente relatados ao Diretor de Auditoria da WVI ou a seu representante, que avaliará que outros grupos e/ou partes da WVI (por exemplo, entidades financiadoras) devem ser notificados.</p> <p>A Diretoria delega ao Presidente a responsabilidade e autoridade para desenvolver as políticas de gestão da Parceria, conforme necessário, para assegurar a implementação efetiva desta política.</p>
ESCOPO:	Cada entidade da Parceria da World Vision deve certificar-se de implementar esta política, seja referenciando-a diretamente ou adotando sua própria política local de acordo com esta política e qualquer política de gestão que a apoie.
DEFINIÇÕES:	Corrupção é definida como " o abuso do poder conferido em benefício próprio ". A definição inclui práticas como suborno, fraude, extorsão, conluio e lavagem de dinheiro. Também inclui oferta ou recebimento de qualquer presente, empréstimo, taxa, recompensa ou outra vantagem para ou de qualquer pessoa como incentivo para fazer algo que seja desonesto ou ilegal, ou que constitua uma quebra de confiança na condução das atividades da organização. Isso pode incluir dinheiro ou benefícios em espécie, como mercadorias de cortesia, presentes e férias, ou serviços pessoais especiais fornecidos com o propósito de obter uma vantagem indevida ou que possam resultar em pressão moral para receber essa vantagem. ¹ Pequenos presentes e entretenimento ocasionais devem ser tratados de acordo com a Política de Conflitos de Interesse cabível ou outras políticas relacionadas.
HISTÓRICO:	<p>Políticas de parceria relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta – 13 de março de 2003 • Diretrizes do Código de Conduta – 17 de setembro de 2009 (inclusive políticas de denúncia implementadas de acordo com essas Diretrizes) • Conflito de Interesses – 19 de abril de 2007 <p>Vale ressaltar que os Estados Unidos, o Reino Unido e outros países adotaram leis que proíbem o suborno de funcionários do governo e, em alguns casos, o suborno comercial também, mesmo que essa atividade seja realizada em outros países. Violações das leis antissuborno podem levar a ações de execução onerosas, danos à reputação da organização e multas e penalidades civis e criminais (inclusive prisão) contra os indivíduos envolvidos e a organização.</p>

¹ Fonte da definição - Diretrizes para Relatórios da Global Initiative Reporting.